

RESOLUÇÃO Nº 24 DE 15 DE JULHO DE 2025 - CMDCA - PIUMHI – MG.

“Dispõe sobre o encaminhamento do ofício n 48/2025, protocolado pela OSC Projeto Reconstruindo Vidas, à Comissão Especial do Fundo da Infância e Adolescência — FIA, para adoção das providências administrativas e legais cabíveis, e dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piumhi/MG — CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 2.677/2023, bem como pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Ofício nº 48/2025, protocolado pela Organização da Sociedade Civil Projeto Reconstruindo Vidas, por meio do qual requer a celebração de parceria com o CMDCA, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinada à execução do Projeto “Música para a Vida”;

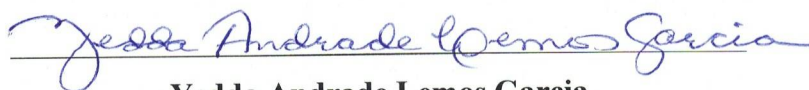
RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar o Ofício nº 48/2025, protocolado pela Organização da Sociedade Civil Projeto Reconstruindo Vidas, à Comissão Especial do Fundo da Infância e Adolescência — FIA, para que esta adote as providências administrativas e legais necessárias à viabilização da celebração da parceria no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinada à execução do Projeto “Música para a Vida”.

Art. 2º A Comissão Especial do FIA deverá, no âmbito de sua competência, analisar a regularidade documental, a compatibilidade técnica e orçamentária do projeto, e adotar todas as medidas legais para o regular prosseguimento da celebração da parceria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 15 de julho de 2025.



Yedda Andrade Lemos Garcia
Presidente do CMDCA/2025/2027